



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.363
DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 18 de julho de 2019, aprovou e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de arrecadação:

Crédito	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor	(1)
	086	02.05.00	12.361.0098.2028	3.3.90.39.00	01.000.00		
Recurso	153	02.00.00		1.7.1.8.01.2.1.00 .00.00	01.110.00	340.000,00	
Crédito	087	02.05.00	12.361.0098.2028	3.1.90.11.00	01.000.00		
Recurso	10	02.00.00		1.7.1.8.01.2.1.02 .00.00	02.200.02	795.000,00	

Art.2º- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

Crédito	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
	020	02.01.00	04.122.0002.2003	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	017	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	01.000.00	10.000,00

Art.3º- Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 27 DE AGOSTO DE 2019

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal